



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.939/89 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE PIRASSUNUNGA (A.U.P.), com sede à rua Major Pereira, nº 260, nesta cidade, com CGC nº - 56.975.246/0001-33, estatuto devidamente registrado sob nº 406, Livro A, Fls. 189 vº, em 08 de novembro de 1.988, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de março de 1.989.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/-

Lei nº _____
☐ Totalmente
☐ Parcialmente
Através da Lei
R